



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 053.04.2026

Santo André, 29 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 64/2026– G.P. – Proc. CM nº 177/2026 – Cota nº 7/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 11/2026**, de iniciativa do **Legislativo**, que institui a criação de espaço infantil de acolhimento nas unidades de saúde do Município que realizam atendimento infantil, e dá outras providências, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, o objeto da norma já se encontra em pleno estágio de execução pelo Poder Executivo. No âmbito do Programa Qualisaúde, as unidades de saúde que passam por readequação estrutural recebem, de forma sistemática, espaços de acolhimento infantil humanizados.

O disposto nos arts. 2º e 3º do projeto de lei já constitui realidade nas ações adotadas pela Administração Municipal, sendo princípio norteador o cuidado com o munícipe, especialmente com as crianças, por meio da oferta de espaços lúdicos e atendimento humanizado. A implementação desses espaços ocorre de forma planejada, acompanhando a modernização física das unidades, o que garante o bem-estar dos usuários e melhores condições às famílias.

Nesse sentido, no dia 8 de abril deste ano, foi lançado o projeto do novo Hospital Infantil, denominado "SUPER" - Serviço Unificado de Pediatria Especializado Regional, que corrobora plenamente a nobre proposta apresentada e está em perfeita sintonia com a política de valorização e humanização da atual gestão, especialmente no que concerne ao cuidado dedicado às crianças andreenses.

Assim sendo, embora se reconheça a louvável iniciativa, pelas razões técnicas acima expostas o presente projeto de lei não merece prosperar.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André